

Decreto Nº 265 - de 06 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.150,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 250,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.150,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 3.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.750,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.750,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 129.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 129.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 250,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 3.150,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 3.750,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 127.150,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 127.150,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 129.150,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 129.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95